



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894644/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Juliano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF: 059.310.353-03, RG: 3.250.416 SSP/PI, residente na idade de Teresina - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 048/2020, processo administrativo nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
 Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 048/2020, será prorrogado por mais 06(seis) meses.

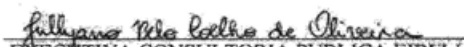
CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03
PROGRAMA: 04
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS E CONVÊNIO Nº 894644/2019

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 048/2020, processo administrativo nº 044/2020, Dispensa de Licitação nº 020/2020, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro de 2020.


 Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal


 EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
 CNPJ N: 21.850.903/0001-31

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



Estado do Piauí
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIRECIONADA À CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI
 CONTRATADO: CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, E ASSESSORIA LTDA.
 CNPJ: 17.172.101/0001-42
 ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA, 1040, VERMELHA, TERESINA-PI.
 VALOR MENSAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). POR UM PERÍODO GLOBAL DE 12 (DOZE) MESES.
 FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, II DA LEI 8.666/93
 FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2021.

CURRALINHOS - PI, 08 DE JANEIRO DE 2021.


 ELEN RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA



Estado do Piauí
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Curralinhos (PI), 07 de janeiro de 2021.

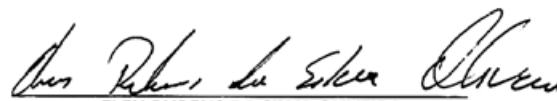
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DIRECIONADA À CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93, ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO, E ASSESSORIA LTDA**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, portanto, o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.


 ELEN RUBENS DA SILVA OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA